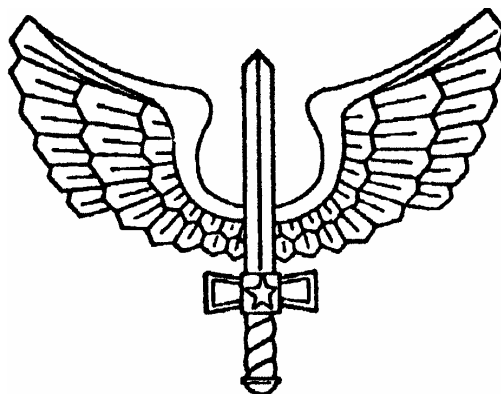


**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



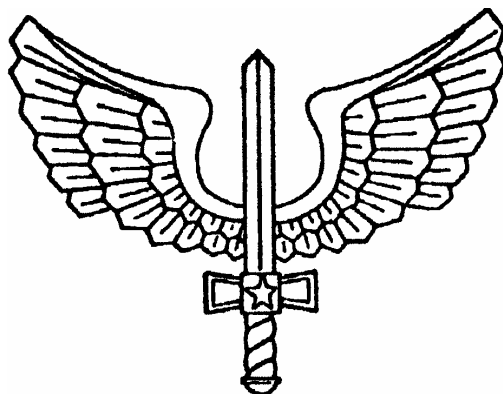
SUPRIMENTO

ICA 67-31

**PROCEDIMENTOS DO SUPRIMENTO E
MANUTENÇÃO PARA DESTINAÇÃO DOS
MATERIAIS DOS SISTEMAS/EQUIPAMENTOS
DESATIVADOS NO SISCEAB**

2007

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



SUPRIMENTO

ICA 67-31

**PROCEDIMENTOS DO SUPRIMENTO E
MANUTENÇÃO PARA DESTINAÇÃO DOS
MATERIAIS DOS SISTEMAS/EQUIPAMENTOS
DESATIVADOS NO SISCEAB**

2007



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 96/DGCEA, DE 13 DE AGOSTO DE 2007.

Aprova a edição da Instrução que disciplina os Procedimentos do Suprimento e Manutenção para Destinação dos Materiais dos Sistemas/Equipamentos Desativados no SISCEAB.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV art. 191 do Regimento Interno do Comando da Aeronáutica, aprovado pela Portaria n.º 1220/GC3, de 30 de novembro de 2004, e o inciso IV do art. 11 do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria n.º 1212/GC3, de 27 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a edição da ICA 67-31 “Procedimentos do Suprimento e Manutenção para Destinação dos Materiais dos Sistemas/Equipamentos Desativados no SISCEAB”, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revoga-se o item do Boletim Interno da DEPV n.º 117, de 24 JUN 93, que aprovou a IMA 67-31, “Desativação de Equipamentos”, de 01 JUN 93, ora substituída por esta ICA.

(a) Maj Brig Ar RAMON BORGES CARDOSO
Diretor-Geral Interino do DECEA

SUMÁRIO

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	7
1.1 FINALIDADE	7
1.2 ÂMBITO	7
1.3 CONCEITOS E DEFINIÇÕES	7
1.4 SIGLAS UTILIZADAS	8
2 PROCEDIMENTOS DO SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO PARA DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS DOS SISTEMAS/EQUIPAMENTOS DESATIVADOS	9
2.1 SUPRIMENTO	9
2.2 MANUTENÇÃO	11
2.3 SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO	12
3 DISPOSIÇÕES FINAIS	13
REFERÊNCIAS	14

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

A presente publicação tem a finalidade de padronizar os procedimentos inerentes ao Suprimento e a Manutenção, estabelecendo uma rotina capaz de facilitar a destinação do material pertencente a um Sistema/Equipamento em processo de desativação.

1.2 ÂMBITO

A presente instrução é aplicada a todas as Organizações subordinadas ao DECEA, que operem e/ou realizem manutenção de Sistemas/Equipamentos do SISCEAB.

1.3 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Os termos e expressões empregados nesta Instrução têm seu significado consagrado no vernáculo, no MCA 10-4 “Glossário da Aeronáutica” e no MCA 10-3 “Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolos da Aeronáutica” conforme explicitado a seguir:

1.3.1 ALIENAÇÃO

É toda transferência de propriedade remunerada ou gratuita, sob a forma de venda, permuta, doação em pagamento, investidura, legitimação de posse ou concessão de domínio, devendo ser orientada pelo RADA.

1.3.2 CICLO DE VIDA

Conjunto de procedimentos que vai desde a detecção da necessidade operacional, seu pleno atendimento por intermédio de um Sistema/Equipamento, a confrontação deste com os requisitos estabelecidos, o seu emprego, a avaliação operacional, a sua oportuna modernização ou revitalização até a sua desativação.

1.3.3 DESATIVAÇÃO

Fase na qual são desenvolvidas as ações para o planejamento e a execução da retirada do Sistema/Equipamento de serviço e sua conseqüente alienação ou inutilização, encerrando o seu ciclo de vida, de maneira a evitar dispêndios desnecessários de recursos.

1.3.4 DESCARGA

É o procedimento adotado no sentido de tirar de carga da Unidade, através de um termo de descarga, o material permanente, anteriormente incluído, retirando-o do serviço, ou seja, tornando-o impróprio para a Aeronáutica.

1.3.5 EQUIPAMENTO

Uma unidade e seus conjuntos, subconjuntos e peças, conectadas ou usadas em associação para executar uma função operacional.

1.3.6 ITEM DE USO EXCLUSIVO NOS SISTEMAS

É todo e qualquer item necessário ao Sistema/Equipamento e ao seu apoio, tais como: ferramentas, instrumentos de aferição, bancadas de teste, diretivas técnicas e itens de suprimento de uso único no Sistema/Equipamento em processo de desativação e que não apresenta nenhuma condição de aplicação em outro equipamento ainda em operacionalidade.

1.3.7 ITEM DE USO COMUM NOS SISTEMAS

É todo e qualquer item de um Sistema/Equipamento em desativação e de seus componentes que estejam em boas condições de funcionamento, indicado para uso em outro Sistema/Equipamento ainda em operação.

1.3.8 SISTEMA

Uma combinação de subsistemas, habilidades e técnicas capazes de executarem uma ou mais funções operacionais. Um sistema completo inclui o equipamento, facilidades relativas, materiais, acessórios, serviços e pessoal necessário para sua operação e suporte, a ponto de ser considerada uma unidade auto-suficiente dentro de suas condições operacionais.

1.3.9 SPARE PART

Peça, subconjunto ou conjunto fornecido para manutenção ou reparo de Sistemas/Equipamentos.

1.4 SIGLAS UTILIZADAS

COMAER	Comando da Aeronáutica
DCA	Diretriz do Comando da Aeronáutica
DECEA	Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DTCEA	Destacamento de Controle do Espaço Aéreo
GCC	Grupo de Comunicação e Controle
GMM	Guia de Movimentação de Material
MCA	Manual do Comando da Aeronáutica
RADA	Regulamento de Administração da Aeronáutica
SILOMS	Sistema Integrado de Logística de Material e de Serviços
SISCEAB	Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
SDTE	Subdepartamento Técnico
TPR	Tempo de Pedido e Remessa

2 PROCEDIMENTOS DO SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO PARA DESTINAÇÃO DOS MATERIAIS DOS SISTEMAS/EQUIPAMENTOS DESATIVADOS.

Como subsídio complementar a esta instrução, devem ser considerados, para consultas especializadas, a DCA 400-6 (Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica) que tem por finalidade ordenar o planejamento e a execução das fases e principais eventos do Ciclo de Vida de Sistemas/Equipamentos e materiais da Aeronáutica, bem como regular tecnicamente a atuação, a interação e a responsabilidade dos Órgãos e Sistemas do COMAER que intervêm no processo e o MCA 63-4 (Homologação, Efetivação, Ativação e Desativação no Âmbito do DECEA) que tem por objetivo estabelecer os procedimentos administrativos para homologação, efetivação e desativação de auxílios, equipamentos, sistemas e órgãos operacionais, bem como a homologação e efetivação de procedimentos de navegação aérea no âmbito do DECEA.

Esta ação engloba, também, os estudos para retirada de serviço e alienação (ou inutilização) do material, determinando o início do processo de encerramento de seu Ciclo de Vida.

Nesse momento, faz-se necessário a execução de atividades objetivando a destinação dos materiais, estudos de aproveitamento ou de adaptação de ferramentas, testes e bancadas, bem como o prosseguimento dos serviços de manutenção em decorrência da desativação do mesmo. Tais procedimentos desenvolvidos com base em eventos específicos de Suprimento, Manutenção e comum aos dois, descritos a seguir.

2.1 SUPRIMENTO

2.1.1 GENERALIDADES

As requisições de material, no Brasil ou no exterior, resumir-se-ão ao atendimento de emergências e às incorporações de diretivas técnicas que digam respeito à segurança do SISCEAB, devendo ainda ser observado o seguinte:

- a) TPR deverá ser inferior ao prazo de desativação; e
- b) os itens das categorias R (Item Recuperável), T (Item Trabalhável) e D (Item parte integrante de Conjunto Maior) não serão requisitados.

Não será remetido material ao exterior para qualquer tipo de manutenção. O ressuprimento aos Regionais será reduzido gradativamente, conforme a utilização projetada e a dotação de Sistemas/Equipamentos estabelecidos para as Unidades Apoiadas.

Os Regionais, Os DTCEA e Os Esquadrões do GCC deverão identificar, documentar, embalar e aguardar uma definição do Parque Central quanto à destinação dos itens excedentes no estoque e o recolhimento dos que necessitem de manutenção.

2.1.2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1.2.1 Fase 1

Os itens de uso exclusivo nos Sistemas/Equipamentos, em aquisição no exterior, no Brasil, ou em fase de nacionalização, deverão ser analisados pelo Parque Central, objetivando compatibilizar as quantidades solicitadas com prazo final de desativação desses materiais.

O Parque Central deverá coordenar com os Regionais a transferência dos itens pertencentes a Sistemas/Equipamentos em fase de Desativação, com estoque acima do nível mínimo, para outros projetos compatíveis em operacionalidade, conforme suas necessidades.

2.1.2.2 Fase 2

Os itens reparáveis de uso comum em outros Sistemas/Equipamentos em operação, com quantidades acima do giro previsto, serão transferidos para o Parque Central, para receberem nova destinação. Tais itens devem ser acompanhados da respectiva etiqueta indicativa da condição do material (verde, para peça perfeita e amarela, para peça avariada) e demais documentos pertinentes.

Os itens reparáveis ou trabalháveis recolhidos pelos Regionais, quando de uso exclusivo do Sistema/Equipamento e não remetidos para a Oficina, em razão de ajustes do programa de manutenção de reparáveis, serão encaminhados ao local específico da Organização, destinado à guarda de material disponível para alienação.

2.1.2.3 Fase 3

O Regional deverá manter em estoque somente os itens estritamente necessários. Após a paralisação do último Sistema/Equipamento o Regional procederá ao recolhimento de todos os itens do Sistema/Equipamento, inclusive os equipamentos de apoio de solo, devidamente embalados, utilizando a GMM, para a Comissão proceder ao processo de Alienação.

Quando o material já se encontrar no Parque Central, o processo de alienação deverá ser realizado no próprio local, sendo que o material em estoque deverá ser movimentado para o depósito ou área reservada ao material destinado à alienação.

As Comissões responsáveis pela descarga e alienação deverão remover para a área de alienação tanto os itens existentes no Armazém Utilizável quanto no Armazém do Reparável.

O processo final de descarga dos itens controlados pelo SILOMS e sua conseqüente retirada do estoque será realizado utilizando o programa Descarga de Material do referido sistema, que tem a finalidade de cadastrar e validar os pedidos de descarga de material. Deverão ser realizados ainda, todos os ajustes de estoque necessários e o material de uso exclusivo do Sistema/Equipamento que está sendo desativado, desimplantado do SILOMS ou transferido para o cadastro de material tipo inativo.

2.2 MANUTENÇÃO

2.2.1 GENERALIDADES

A utilização de spare part de um Sistema/Equipamento em fase de Desativação para disponibilização em outro Sistema/Equipamento, só será permitida mediante autorização do Parque Central. O Sistema/Equipamento a ser canibalizado, preferencialmente, deverá ser o que estiver na linha de revisão e que tenha recebido a menor quantidade de serviços ou que esteja menos completo.

As Diretivas Técnicas emitidas durante as fases de desativação serão estudadas pelo Parque Central e cumpridas apenas as que tratem da incorporação de serviços ou de material para atender a requisitos de segurança do SISCEAB.

2.2.2 PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

2.2.2.1 Fase 1

O DECEA autorizará o prosseguimento dos serviços de manutenção nível Parque, nos Sistemas/Equipamentos que já tenham recebido mais de 50% do total dos serviços previstos, levando em consideração os custos relativos à parte ainda não executada.

Os Sistemas/Equipamentos que tenham os serviços de nível Parque paralisados, deverão ser remontados de modo a permanecer o mais completo possível até a alienação. Tais Sistemas/Equipamentos, eventualmente, poderão ser canibalizados para atendimento de itens críticos necessários a outros Sistemas/Equipamentos em operação.

2.2.2.2 Fase 2

As oficinas do Regional e do Parque Central deverão iniciar os estudos de aproveitamento ou de adaptação de ferramentas, testes e bancadas que sairão de uso em decorrência da desativação de um Sistema/Equipamento, para utilização nos Sistemas/Equipamentos ativos em outras Organizações.

Os Regionais ou Parque Central deverão descarregar as ferramentas, testes e bancadas consideradas de uso exclusivo do Sistema/Equipamento em desativação.

Nesta fase não será iniciado nenhum serviço de nível Parque nos Sistemas/Equipamentos em desativação.

A partir desta fase os Relatórios de Deficiência tornam-se dispensáveis, exceto quando tratem de casos que afetem a segurança do Controle do Espaço Aéreo.

2.3 SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO

No final de cada fase, os Sistemas/Equipamentos desativados serão listados, descarregados, etiquetados, embalados e acondicionados em local próprio e entregues sob a responsabilidade da Comissão de Alienação para o procedimento de acordo com os Artigos 134 a 149 do Regulamento de Administração da Aeronáutica - RCA 12-1 (RADA).

A Comissão de Alienação deverá, antes, verificar se há algum interesse, por parte militar ou civil, no Brasil ou exterior em adquirir esses Sistemas/Equipamentos, para só assim serem vendidos como sucata.

As Ordens de Serviço para a fabricação de itens serão reavaliadas e as quantidades anteriormente solicitadas ajustadas, para atender o Sistema/Equipamento na condição atual.

A fim de propiciar o apoio mais efetivo em termos de suprimento e manutenção, o Regional proporá ao Parque Central, se for o caso, a concentração dos Sistemas/Equipamentos no menor número possível de DTCEA ou Esquadrão do GCC.

O programa de trabalho de reparáveis do Parque Central e dos Regionais, deve ser reavaliado para adequar as quantidades de itens a serem reparados ao período de desativação previsto.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A presente Instrução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

3.2 O Subdepartamento Técnico do DECEA (SDTE), é o responsável pela constante revisão e atualização da presente Instrução.

3.3 A presente Instrução revoga a IMA 67-31 (Desativação de Equipamentos), de 01 de junho de 1993.

3.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. *Confecção, Controle e Numeração de Publicações: ICA 5-1*. [Rio de Janeiro], 2004.

_____. Comando da Aeronáutica. Estado Maior das Forças Armadas. *Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais da Aeronáutica: DCA 400-6*. [Brasília - DF], 2007.

_____. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. *Suporte Logístico para Aeronaves em Desativação: ICA 65-10*. [Rio de Janeiro - RJ], 2002.

_____. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material da Aeronáutica. *Alienação de Material Aeronáutico: ICA 68-1*. [Rio de Janeiro], 2001.

_____. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Inspetor de Manutenção do SISCEAB: IMA 66-17*. [Rio de Janeiro], 1994.

_____. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material da Aeronáutica. *Manual de Suprimento Vol. 1: MCA 67-1*. [Rio de Janeiro- RJ], 2007.

_____. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Homologação, Efetivação e Desativação no âmbito do DECEA: MCA 63-4*. [Rio de Janeiro], 2006.

_____. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material da Aeronáutica. *Sistema de Material da Aeronáutica: NSMA 65-1*. [Rio de Janeiro], 1995.

_____. Comando da Aeronáutica. Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico. *Manual do SILOMS Suprimento volume II: SIL 402-35*. [Rio de Janeiro - RJ], 2004.